



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO MIGRATÓRIO - NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **DELMA NUNEZ CHOQUE**

Referência: Instauração de **Processo Administrativo de Perda de Residência nº 08505.018191/2025-53**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. III, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **DELMA NUNEZ CHOQUE**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **V852917A(ATIVO)**, natural da(o/e) Bolívia, nascido(a) aos 31/08/1983, filho(a) de SEVERINA CHOQUE e REMIGIO NUNEZ BEMTO, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **RECURSO**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento Administrativo de Perda de Autorização de Residência instaurado pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, em razão de, supostamente:

*** Ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível, nos termos do artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17, NOS PERÍODOS compreendidos entre 16/04/2014 e 21/01/2017; 19/12/2021 e 12/12/2025.**

DECISÃO DO SR:

Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, em concordância com o teor do Relatório NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP (SEI nº 145070687), cujos fundamentos adoto como razões para decidir, **DECRETO a perda** da autorização de residência do referido imigrante no Brasil, em razão de ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível, nos termos do art. 135, inciso III, do Decreto nº 9.199/17.

Os documentos relativos ao recurso deverão ser apresentados em **FORMATO PDF** por meio eletrônico através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br ou protocolados no 3º andar desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **FAGNER GOMES DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 10/04/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145455745&crc=BF7E9CCF](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145455745&crc=BF7E9CCF).

Código verificador: **145455745** e Código CRC: **BF7E9CCF**.

Referência: Processo nº 08505.018191/2025-53

SEI nº 145455745